



PORTARIA Nº 02/2015

A administração do Condomínio/loteamento Ilha do Sol, situado no KM-20, da BA-001 - Município de Vera Cruz/Bahia (Ilha de Itaparica), através do seu Síndico no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base nos poderes que lhes são conferidos em lei, na Convenção do Condomínio e nas deliberações das assembleias,

CONSIDERANDO a existência do canil do condomínio, atualmente com um (01) cão de guarda para rondas e fiscalizações, conforme deliberado em assembleia geral extraordinária de 08 de setembro de 2007 e devidamente registrada em cartório de títulos e documentos, cuja implantação ocorrera no ano de 2011;

CONSIDERANDO que a utilização do cão de guarda visa a proteção de todo o condomínio em benefício de todos os condôminos, especialmente porque é um excelente sinalizador e protege a integridade física dos empregados plantonistas (seguranças);

CONSIDERANDO que o referido animal, propriedade do condomínio, vem recebendo treinamento por profissional contratado pelo condomínio para tanto qualificado (adestrador) com técnicas de obediência e farejamento;

CONSIDERANDO que há necessidade de disciplinarmos a conduta e condução do referido animal ou futuros animais que venham ser incorporados ao plantel (canil), em especial pelo que reza a convenção do condomínio em vigor,

RESOLVE:

1º) O cão do condomínio permanecerá no canil edificado com esse fim, distante da portaria geral há mais de 30 (trinta) metros, devendo os empregados cuidarem para que sempre esteja abastecido com água e, nos horários adequados (final da tarde), seja servido o alimento ao mesmo (ração adquirida pelo condomínio e composto de arroz com carne ou fígado). De igual sorte, o animal deverá ser banhado no mar pelas equipes de apoio em horário que não haja banhistas e receber banho com shampoo medicinal a cada 15 dias. ATENTAR PARA QUE ESTRANHOS NEM CONDÔMINOS SE APROXIMEM DO CANIL E O FAZENDO, DEVERÃO SER REPREENDIDOS E LANÇADA OCORRÊNCIA EM LIVRO PRÓPRIO, A FIM DE QUE A ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO POSSA ADOTAR AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.

2º) As rondas serão efetuadas pelos seguranças do condomínio mediante o uso de guia própria, com enforcadores de adestramento, fornecidos pelo condomínio, ou com peitoral de condução para ronda (equipamento profissional para esse fim).

Condomínio Loteamento Ilha do Sol

**Km-20 da BA-001 - Rodovia Bom Despacho Nazaré - Vera Cruz
ILHA DE ITAPARICA - BAHIA - BRASIL
CEP 44470-000**

**Administração 2014/2015 - Trabalho Participativo Fazendo Acontecer
Tel.(71)3638-2498 (71)9931-9111 (71)8828-8473 (71)8828-5022 (71)8828-8251
home-page: www.condominioilhadosol.com.br
e-mail: condolhadosol@uol.com.br e s.barauna@uol.com.br**

“PRESERVE A NATUREZA. NÃO JOGUE LIXO NAS PRAIAS”



3º) As equipes plantonistas zelarão para evitar permanência de animais (cães, gatos, equinos, etc...) na portaria do condomínio, dentro de suas respectivas capacidades para tanto. Por sua vez, os animais que circulem soltos nas áreas comuns do condomínio, de propriedade dos condôminos, estes (os condôminos), deverão ser alertados para se fazer cumprir as regras previstas na Convenção do Condomínio.

OBSERVAÇÃO: A não observância e efetivo cumprimento das determinações contidas na presente Portaria, por parte dos empregados ou contratados deste condomínio, implicará na adoção das medidas legais previstas na CLT (Consolidação das Normas Trabalhistas). Em se tratando de terceirizados, a imediata revogação do contrato firmado. Cumpram-se, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz (Ilha de Itaparica), 24 de agosto de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Silvio Baraúna".

Silvio Baraúna
Síndico

Condomínio Loteamento Ilha do Sol

**Km-20 da BA-001 - Rodovia Bom Despacho Nazaré - Vera Cruz
ILHA DE ITAPARICA - BAHIA - BRASIL
CEP 44470-000**

Administração 2014/2015 - Trabalho Participativo Fazendo Acontecer
Tel.(71)3638-2498 (71)9931-9111 (71)8828-8473 (71)8828-5022 (71)8828-8251
home-page: www.condominioilhadosol.com.br
e-mail: condolhadosol@uol.com.br e s.barauna@uol.com.br

“PRESERVE A NATUREZA. NÃO JOGUE LIXO NAS PRAIAS”